

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.553 NATAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 821/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II,p da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Serjano Marcos Torquato Valle, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, pelo período de 04 a 18 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1720/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula n° 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, pelo período de **04** a **18 de dezembro de 2019**, a 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

<u>ANO 86 • NÚMERO: 14.553 NATAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA</u>

Portaria n. 822/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Serjano Marcos Torquato Valle, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, pelo período de 04 a 18 de dezembro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.720/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria n° 784/2019 – SDPGE, que revogou a partir do dia 09 de dezembro de 2019 a Portaria n. 696/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2019, edição n. 14.526, que designou o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula n° 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Art. 2°. **REVOGAR a partir do dia 04 de dezembro de 2019** a Portaria n. 696/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2019, edição n. 14.526, que designou o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 15 de julho de 2019 a 31 de dezembro do ano em curso, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.553 NATAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 823/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedidas à Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, matrícula nº 039.957-4, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 17 de outubro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 540/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria n° 785/2019-SDPGE, que designou o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula n° 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 09 a 18 de dezembro de 2019, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Art. 2°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula n° 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 04 a 18 de dezembro de 2019**, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.553 NATAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 38/2019-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.747/2019 - DPE/RN - (SRP)

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019-DPE/RN, Recibo TCE n.º 227232, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: DIGISERVI TRADING EIRELI EPP -CNPJ: 02.602.747/0001-45, com sede à Rua Rodriguês, São Paulo/SP, CEP: 02750-000, Fone: (11) 3862-2180/ 3873-3799, 177. Vila Carbone. Centro, e-mail: roberto@digiserv.com.br/digiservi@digiservi.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Gilberto Marcondes de Abreu, inscrita no CPF/MP sob nº 944.165.838-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de cafeteiras, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	- Va Global: 12.154,50(
01	Cafeteria Elétrica 08 litros, 220V, escova de limpeza, bojos em aço inoxidável 304, 2 torneiras removíveis para limpeza, com visor para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C, coador de pano, aquecimento em banho-Maria, vareta para limpeza das torneiras, comprimento: 29cm, largura: 40cm, altura:66cm, peso: 5,2kg. certificado do INMETRO. Marca: CONSERCAF C/81/82	unid	6	694,15	4.164,90	e mil cent cinquenta quatro rea cinque centavos).
02	Cafeteria Elétrica profissional, 10 litros, 220V, escova de limpeza, bojos em aço inoxidável 304, 2 torneiras removíveis para limpeza, com visor para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C, coador de pano, aquecimento em banho-Maria, vareta para limpeza das torneiras, peso 6kg, largura: 50cm, largura:22cm. certificado do INMETRO. Marca: CONSERCAF C101/C102	unid	10	798,96	7.989,60	

⁷alor : R\$ (doz to e ais e enta

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **34/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Gilberto Marcondes de Abreu DIGISERVI TRADING EIRELI EPP

CNPJ: 02.602.747/0001-45



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.553 NATAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 001/2019 - NUJECIV

Natal/RN, 04 de dezembro de 2019.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E FAZENDÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NA CAPITAL, no uso das atribuições previstas nas Resoluções nº 129/2016 e 176/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública e na Portaria nº 257/2019-GDPGE, torna pública a escala dos servidores designados para desempenhar atividades, no primeiro semestre do ano de 2020, perante o plantão cível diurno de atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Parnamirim, Ceará-Mirim, Macaíba e São Gonçalo do Amarante, a realizar-se, em dias não úteis, de maneira centralizada e presencial, na sala da Defensoria Pública do Estado situada no Complexo Judiciário de Natal (Rua das Fosforitas, nº 2327, Conjunto Potilândia, Natal/RN, Telefone 3232-2319, Email - plantãodpern@dpe.rn.def.br), acompanhando o local do funcionamento do Plantão Judiciário Diurno do 1º Grau - Região I (Cível).

ESCALA DE PLANTÃO CÍVEL EM DIAS NÃO ÚTEIS (1° SEMESTRE - 2020)

Escala Plantão Cível - Janeiro/2020

- 04/01 Marinalva dos Santos Pinheiro
- 05/01 Miller Braga Costa
- 11/01 Poliana da Cruz Fernandes
- 12/01 Rayane Ava de Lima Guedes Medeiros
- 18/01 Ricardo Antônio Ferreira Maia
- 19/01 Sandra Maria da Costa Bastos
- 25/01 Suelene Bezerra Barbosa
- 26/01 Thacianny Thays de Andrade Araújo

Escala Plantão Cível - Fevereiro/2020

- 01/02 Vera Lúcia de Oliveira
- 02/02 Willyane Larissa Ananias Mesquita
- 08/02 Adriano Henrique de Medeiros
- 09/02 Alcinete Bezerra de Araújo
- 15/02 Alexsandra Karla Lira de Oliveira
- 16/02 Amanda Pontes Soares Fernandes
- 22/02 (Feriado/Carnaval) Antônia Lúcia Viana
- 23/02 (Feriado/Carnaval) Carla Patrícia de Pontes Muniz

- 24/02 (Feriado/Carnaval) Carlos Ricardo do Nascimento Lima 25/02 (Feriado/Carnaval) - Cesar Alexandre Cassimiro 26/02 (Feriado/Carnaval) - Débora Santos Feitoza Cavalcanti 29/02 - Eliege Maria de Oliveira Figueiredo Escala Plantão Cível - Março/2020 01/03 - Fabrícia Barbosa Soares 07/03 - Fernanda Nunes Pinheiro 08/03 - Fernanda Vieira de Andrade Dutra
 - 14/03 Hugo Lourenço de Medeiros
 - 15/03 Jacilene Márcia Vieira
 - 21/03 Jorge Monteiro Lacerda
 - 22/03 Julia Yanina Machado de Azevedo
 - 28/03 Kaline Gomes Gonçalves
 - 29/03 Lauriana Martins dos Santos

Escala Plantão Cível - Abril/2020

- 04/04 Luíza Arcoverde Pinto
- 05/04 Márcia Maria Martins da Silva Cardoso
- 08/04 (Feriado/Semana Santa) Maria Auxiliadora Bessa Paiva
- 09/04 (Feriado/Semana Santa) Maria da Conceição Oliveira
- 10/04 (Feriado/Semana Santa) Maria das Graças Costa da Silva
- 11/04 (Feriado/Semana Santa) Maria Edna Trindade de Lima
- 12/04 (Feriado/Semana Santa) Maria Gecina Marinho
- 18/04 Marinalva dos Santos Pinheiro
- 19/04 Miller Braga Costa
- 21/04 (Feriado/Tiradentes) Poliana da Cruz Fernandes
- 25/04 Rayane Ava de Lima Guedes Medeiros
- 26/04 Ricardo Antônio Ferreira Maia

Escala Plantão Cível - Maio/2020

- 01/05 (Feriado/Dia do Trabalho) Sandra Maria da Costa Bastos
- 02/05 Suelene Bezerra Barbosa
- 03/05 Thacianny Thays de Andrade Araújo
- 09/05 Vera Lúcia de Oliveira
- 10/05 Willyane Larissa Ananias Mesquita
- 16/05 Adriano Henrique de Medeiros
- 17/05 Alcinete Bezerra de Araújo
- 23/05 Alexsandra Karla Lira de Oliveira
- 24/05 Amanda Pontes Soares Fernandes
- 30/05 Antônia Lúcia Viana
- 31/05 Carla Patrícia de Pontes Muniz

Escala Plantão Cível - Junho/2020

- 06/06 Carlos Ricardo do Nascimento Lima
- 07/06 Cesar Alexandre Cassimiro
- 11/06 (Feriado/Corpus Christi) Débora Santos Feitoza Cavalcanti
- 13/06 Eliege Maria de Oliveira Figueiredo

14/06 - Fabrícia Barbosa Soares

20/06 - Fernanda Nunes Pinheiro

21/06 - Fernanda Vieira de Andrade Dutra

27/06 - Hugo Lourenço de Medeiros

28/06 – Jacilene Márcia Vieira

Bruno Barros Gomes da Câmara

Defensor Público Coordenador do NUJECIV



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.553 NATAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 622/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP; RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no I TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2°. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)		
41°	41° KARIELSON FERNANDES DE FARIAS		
42°	42° LAÍS PEREIRA GALVÃO		
43°	JOSÉ ARTHUR DE GOIS SILVA		
44°	EVELIN PEREIRA DE LIMA E SILVA		
45°	FERNANDA BORGES FEITOSA		
46°	RAELLYN RITTER VILELA		
47°	MATEUS DEODATO PINTO		
48°	LORENA LUZIA ALEXANDRE SILVA MARTINS		
49° ARIEL PEREIRA DE MELO			

50°	THAYLSON DJONY DANTAS RODRIGUES
51°	ARTHUR VINICIUS DA COSTA
52°	VICTÓRIA RINCON MACHADO MOURÃO CRESPO
53°	FRANCISCO CAMARGO ALVES LOPES FILHO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.